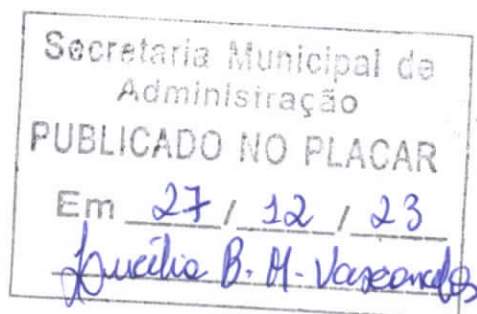




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica a publicação da Lei Municipal que consta nas páginas 20 a 39 da Edição Extra Nº. 0905 do Diário Oficial do dia 21 de Dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de Maio de 2020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a retificação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO o Ofício GAB.PRES. Nº. 73/2023 da Câmara Municipal, que solicita a republicação da Lei Nº. 2.689, de 21 de Dezembro de 2023, para constar o Anexo III correto.

CONSIDERANDO o equívoco material na publicação de páginas 20 a 39 da Edição Extra Nº. 0905 do Diário Oficial do dia 21 de Dezembro de 2023, por causa do Anexo III.

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para adequar a publicação do texto de lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificada a publicação da Lei Municipal Nº. 2.689, de 21 de Dezembro de 2023, que consta nas páginas 20 a 39 da Edição Extra Nº. 0905 do Diário Oficial do dia 21 de Dezembro de 2023, para que seja publicada nesta edição a versão retificada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Dezembro do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal